



# PREFEITURA MUNICIPAL F.L.S. Nº DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

R.270

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## TERMO DE ADITAMENTO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2019, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros e a Associação Beneficente de Desenvolvimento Social e Cultural - ABEDESC, visando à prorrogação do Contrato original.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS - SP**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.229.805/0001-87, com sede administrativa à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 - Centro, na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros, Senhor **EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 14.191.413-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.344.518-35, residente e domiciliado na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL - ABEDESC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.151.946/0001-75, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **RUBENS DEGEA NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob. RG nº 27.270.855-0, inscrito no CPF sob o nº 272.415.555-05, resolveram na forma da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando o que consta no Processo Administrativo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde para a realização de atendimento às especialidades médicas.

O presente Termo Aditivo tem como objeto aditar o quantitativo de horas e respectivamente o valor total do item 6 – (Médico Psiquiatra), passando a carga horária de 24 horas para 36 horas mensais.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO E VALOR ADITADO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA</b>	<b>HORAS ADITADAS MENSAL</b>	<b>VALOR ADITADO R\$</b>
06	MÉDICO – PSIQUIATRIA	12	R\$ 8.163,84
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 8.163,84</b>	

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DESTE ADITAMENTO**

O prazo de vigência, início em 01/06/2022 a 21/10/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalterados as demais Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.



FLS. Nº 8.288

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste instrumento será providenciada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, no Diário Oficial do município de Cássia dos Coqueiros, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

E para verdade do presente, firma-se este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Cássia dos Coqueiros, 01 de junho de 2022.

CONTRATANTE:

  
EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

  
RUBENS DEGEA NETO  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL - ABEDESC  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

F.LS. Nº

8.291/p

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br)E-mails: [prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br) e [licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br)

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

### 4º ADITAMENTO AO CONTRATO 042/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL - ABEDESC

CNPJ: 11.151.946/0001-75

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 42/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS ESPECIALIDADES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cássia dos Coqueiros, 01 de junho de 2022.

#### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 038.344.518-35

#### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 038.344.518-35

Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

FLS. Nº 8.30 p

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 038.344.518-35

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: RUBENS DEGEA NETO

Cargo: Procurador

CPF: 272.415.555-05

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 038.344.518-35

Assinatura: \_\_\_\_\_